



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1601/2007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Rudi Ohlweiler Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Fundação Médica Social Rural de Treze Tílias, sito à Rua Oscar Von Hohenbruch s/n inscrito no CNPJ sob nº 84.591.478/0001-23.

Art. 2º. As despesas do artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

07 – Fundo Municipal de Saúde

- 01 – Manutenção do Fundo Municipal
- Projeto/Atividade – 2005
- Modalidade de aplicação: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituição s/ fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 13 de dezembro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretario Municipal de Administração e Fazenda